



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições da Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brodowski e dá outras providências e da Lei Municipal nº 2.229, de 27 de junho de 2014, a qual institui gratificação ao servidor efetivo do legislativo municipal responsável pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências correlatas, alterada pela Lei Municipal nº 2486, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as determinações a respeito do Controle Interno previstas na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, na Lei Orgânica do Município e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO especialmente as Instruções nº 02/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora **LIDIANE CRISTOFARO**, portadora do RG nº 25.450.720-7 SSP/SP e CPF nº 326.552.768-92, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, designada como responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Brodowski**.

Artigo 2º - A servidora responsável pelo controle interno deverá realizar todas as atividades e ações pertinentes ao Controle Interno dispostas na Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016.



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2018

- 02 -

Artigo 3º - A servidora responsável pelo controle interno manterá arquivados todos os relatórios e pareceres elaborados, em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Artigo 4º - A servidora responsável pelo controle interno fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 2.229, de 27 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 2486, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

Brodowski, 03 de janeiro de 2018

JEFERSON ANTONIO MIGUEL
- PRESIDENTE -

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN
- 2º SECRETÁRIO -